



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:

DECRETO;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurid.	R\$ 100.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
2.010 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
(70) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – CONVENIOS UNIÃO	
2.044 – PAS SAÚDE DA FAMÍLIA INDÍGENA	
(234) 3.3.90.30.00.00.00.00 4090 – Material de Consumo	R\$ 2.500,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – CONVENIOS UNIÃO	
2.065 –ESF INDÍGENA	
(238) 3.3.90.30.00.00.00.00 4090 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 144.500,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – CONVENIOS UNIÃO	
2.065 –ESF INDÍGENA	
(240) 3.3.90.51.00.00.00.00 4090 – Obras e Instalações	R\$ 4.500,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

(342) 9.9.99.99.00.00.00.00 000'1 – R. de Contingência e R. de RPPS

R\$140.000,00

TOTAL

R\$144.500,00

Art. 3º- Este Decreto Nº 106/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AO 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 07/10/20 a 21/10/20
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Pedro Andrezza
Secretaria da Administração